ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 57/2023, 2 de Junho de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2717/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.097.577,79 (Um milhao e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
003.25.752.0022.2330	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Reduzido	**951**	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	903.155,34
2.751.0000000.029	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
004.26.782.0021.2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Cód. Reduzido	**952**	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.699,90
2.750.0000000.028	CIDE - TRANSFERÊNCIA DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
004.26.782.0021.2208	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - FETHAB	
Cód. Reduzido	**950**	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	182.722,55
2.759.0000700.071	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB	
	SUBTOTAL	**1.097.577,79**
	TOTAL	**1.097.577,79**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
02/06/2023